



DECRETO REVOGADO.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

DECRETO Nº 3312/2025, de 11 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO VERDE DE MATO GROSSO e autorização contida na Lei Municipal nº 66/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.057.675,88, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

24.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
24.001.15.122.8.2313-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$567.502,40
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	567.502,40
24.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
24.001.15.452.8.2315-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$400.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00
24.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
24.001.15.122.8.2313-3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO		R\$90.173,48
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	90.173,48

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

24.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
24.001.15.122.8.2313-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$407.502,40
1.501.0000	Outros Recursos não Vinculados	407.502,40
24.001.15.452.8.2315-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$100.000,00
1.501.0000	Outros Recursos não Vinculados	100.000,00
24.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
24.001.15.451.8.1134-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$90.173,48
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	90.173,48
24.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
24.001.15.122.8.2313-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$60.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
24.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
24.001.15.452.8.2315-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$300.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
24.001.15.451.8.1134-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$100.000,00
1.700.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE RIO VERDE DE MATO GROSSO
C.N.P.J.: 16.656.280/0001-20
Município: RIO VERDE DE MATO GROSSO

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Fevereiro de 2025.

RÉUS ANTONIO SABEDOTTI FORNARI

*** ***.990-**

PREFEITO MUNICIPAL